



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA – CSP

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 011/2022

PROPONENTE: DEPUTADA THEREZINHA RUIZ

RELATORA: DEPUTADA DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

“ALTERA na forma específica, a ementa e os artigos da Resolução Legislativa nº 832, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui a “Medalha de Mérito Dra. Rosemary Costa Pinto”, para os profissionais com relevantes trabalhos em prol da saúde no Amazonas”.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta comissão o Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2022, de autoria da Ilustre Deputada Estadual Therezinha Ruiz, que “ALTERA na forma específica, a ementa e os artigos da Resolução Legislativa nº 832, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui a “Medalha de Mérito Dra. Rosemary Costa Pinto”, para os profissionais com relevantes trabalhos em prol da saúde no Amazonas”.

A proposição foi apresentada em 09 de março de 2022, sendo encaminhada para a Mesa Diretora, Comissão de Constituição Justiça e Redação e posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos, tendo recebido pareceres favoráveis de todas as comissões por onde tramitou e sem receber emendas, tendo sido remetido a mim no dia 07 de junho de 2022, onde indicada passo a atuar na qualidade de relatora, após avocar, emitindo parecer pela Comissão de Saúde.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.023340:

  [assembleiamam](http://assembleiamam.com.br) www.aleam.am ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 07/06/2022 15:00:43
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 08/06/2022 10:14:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 457EF367000A0895 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Desta forma, nas atribuições conferidas pelo artigo 27, XXIII, c/c Art. 127, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Amazonas, passo a atuar na qualidade de Relatora.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Com fulcro no artigo 33, caput, da Constituição Estadual do Amazonas, e artigo 87, I, do Regimento Interno, a Deputada Therezinha Ruiz encaminha para apreciação desta Assembleia Legislativa a presente propositura, justificando a iniciativa, em apertada síntese, conforme constam nos autos.

A autora propôs alterações apenas complementares, no que tange à informações quanto à características da medalha e suas descrições, além de especificar na ementa da Lei que a homenagem é para os profissionais com relevantes trabalhos em prol da saúde no Estado do Amazonas.

Portanto, a propositura está amparada pelos moldes legais, trazendo objeto de suma importância e com justa propositura.

Por fim, diante da grande relevância social que se reveste a matéria do projeto em análise, tendo em vista a constatação de que a propositura atende os preceitos legais, bem como sua conformidade com as regras do Processo Legislativo, recomendo sua aprovação.

III – VOTO

Do esboçado na fundamentação, sob o prisma que me compete, manifesto-me **FAVORÁVEL** pela aprovação do Projeto de Resolução 011/2022, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta casa de Leis, idêntico voto.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA - CSP DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Dep. Mayara Pinheiro Reis
2ª Vice-Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.023340

assembleiaam www.ale.am ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - EM 07/06/2022 15:00:43
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 08/06/2022 10:14:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 457EF367000A0895 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

